



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **103 / 2019**

DISPENSA Nr. **29 / 2019**

OBJETO Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Técnico Completo de Instalações de Hidrantes e demais Itens para controle de Incêndios junto a Prédio da Administração Municipal a pedido das Secretarias de Educação, Administração e Saúde em virtude do Depto de Engenharia do Município protocolar documento onde “declara” não possuir “condições” de executar os serviços por “falta” de equipamento “correto” e, de pessoal especializado.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Educação e Saúde

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : Serviços de Pessoa Jurídica

OBJETIVOS : Atender Normas e Exigências do Corpo de Bombeiros e Outros

Tenente Portela, **22 DE MAIO DE 2019**

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salette B. Salla-

Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Silvane De Borba, Michelli Vargas e Adriane S. Morais - Secretários

Ciente::

Elisangela B. Lutz – Presidente



PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES E OUTROS

1- PREAMBULO:

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 99/2019**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso I de Lei 8.666/93**, para a **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** para Uso da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente Dispensa tem por objetivo a contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA para Elaboração, Fiscalização, Acompanhamento e Emissão de Boletins de Medição de PROJETO TÉCNICO para IMPLANTAÇÃO de SISTEMAS de HIDRANTES, MANGOTINHOS e SISTEMA DE ALARMES DE INCENDIO junto a Prédio Públicos, contratação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde** {{ Conforme descrito no anexo 1 deste documento}}.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - Os serviços contratados por este processo licitatório é OBRIGATÓRIO perante o Corpo de Bombeiros, com a finalidade de INSTALAÇÃO de HIDRANTES e MANGOTINHOS e mais SISTEMA de ALARME, esta Administração opta pela Dispensa motivado que o Valor para a execução dos serviços ficam dentro do estipulado no **Art. 24 – Inciso I**, com a Busca de Orçamentos junto aos Prestadores de Serviços.

Para Justen Filho (2002, p. 234),
a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.



2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo::
MENOR VALOR GLOBAL / LOTE.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Após a sua conclusão do Projeto Técnico o mesmo DEVERÁ ser ENTREGUE junto ao Depto de Engenharia do Município, em Cópia Escrita e Digital.

3.2 - Os serviços técnicos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA ou CAU e deverão vir acompanhados das ART's e/ou RRT's correspondentes.

3.3 - O projeto deverá ser elaborado dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida na legislação vigente quanto a prevenção de incêndios ,

3.4 – Será de Responsabilidade da Contratada, além da Elaboração do Projeto Técnico, quando da Contratação de Empresa para Executá-lo :

a) – Fiscalização da Execução;

b) – Acompanhamento da execução;

c) – Emissão de Boletins de Medição em acordo com o Cronograma Financeiro

d) – Elaboração de Orçamento detalhado para fins de licitação

e) – Comunicação ao Depto de Engenharia do Município qualquer dúvida e/ou irregularidade que por ventura venha a surgir na execução;

3.5 - A elaboração dos projetos deverá ser precedida de visita técnica detalhada na edificação.

3.6 - Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto do contrato;

3.7 - Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer taxa, imposto, licença, por ventura necessários, junto aos órgãos públicos competentes, bem como as complementações, alterações e adaptações no decorrer da execução do objeto deste contrato;

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa de engenheira :: **NEIVA TOLFO VENDRUSCOLO** - CNPJ: **88,521,349/0001-10** - Endereço: Rua Piauí, 20 – Centro – Tenente Portela / RS.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

a) - Certidão Negativa Municipal;



- b)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- v)** - Certidão Negativa Estadual ;
- d)** - Certidão Negativa Trabalhista;
- e)** - Certidão Negativa FGTS-RS.
- f)** - Certidão P. Jurídica CREA-RS;
- g)** - Certidão P. Física / Profissional CREA-RS.

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - Valor contrato para Elaboração de Projeto:

- a)** - Escola Municipal Descobrimdo o Saber - **R\$: 3.610,00**
- b)** - Ginásio de Esportes na localidade de Daltro Filho - **R\$: 2.650,00**
- c)** - Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Pça Tenente Portela, 23 - **R\$: 2.650,00**
- d)** - Ginásio de Esportes na localidade de Alto Alegre - **R\$: 2.650,00**
- e)** - Escola Municipal na localidade de Alto Alegre - **R\$: 1.100,00** e,
- f)** - Posto de Saúde (CEO, ...) Rua Potiguara, Centro - **R\$: 3.640,00**

5.2 - Totalizando uma quantia de de R\$: 16.300,00 (Dezesesseis Mil e Trezentos Reais);

6- DA GARANTIA:

6.1 - *Os serviços técnicos, acima descritos, deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS e deverão vir acompanhados das ART's e/ou RRT's correspondentes.*

6.2 - *Os trabalhos deverão atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como as respectivas normas técnicas;*

7- DO PAGAMENTO:

7.1 - *Os pagamentos dos serviços executados serão realizados preferencialmente com depósito na conta corrente da contratada e conforme abaixo descrito:*

7.1.1 - *Os pagamentos SERÃO realizado em até 30 (trinta) dias após a Execução e Apresentação do PROJETO TÉCNICO e devidamente APROVADO pelo Depto de Engenharia do Município e, acompanhado de ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização e, a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;*

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 > Secretaria de Educação
69 e 73 - 33,90,39 - Serv. P. Jurídica

03 > Secretaria de Administração
18 - 33,90,39



10 > Secretaria de Saúde
257 – 33,90,39

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**– pel Depto de Engenharia – Fone: 55-3551-3400.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, **22 DE MAIO DE 2.019**

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Gbl	Elaboração Projeto Técnico-{INCENDIO}-{EESCOLA DESCOBRINDO SABER}, Composto por: Projeto Básico + Projeto Executivo + Complementares + Memoriais + Planilhas Orçamentárias + Cronograma Financeiro + Croquis + Planilha BDE e Encargos Sociais, mais Serviços de: Acompanhamento, Fiscalização e Emissão de Boletins de Medição quando da Execução da Obra; Visando a INSTALAÇÃO de HIDRANTES + MANGOTINHOS + SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO e demais que se fizerem necessários	3.610,00	3.610,00
2	1,00	Gbl	Elaboração Projeto Técnico-{INCENDIO}-{GINÁSIO DALTRO FILHO }, Composto por: Projeto Básico + Projeto Executivo + Complementares + Memoriais + Planilhas Orçamentárias + Cronograma Financeiro + Croquis + Planilha BDE e Encargos Sociais, mais Serviços de: Acompanhamento, Fiscalização e Emissão de Boletins de Medição quando da Execução da Obra; Visando a INSTALAÇÃO de HIDRANTES + MANGOTINHOS + SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO e demais que se fizerem necessários	2.650,00	2.650,00
3	1,00	Gbl	Elaboração Projeto Técnico-{INCENDIO}-{SEDE PRFEITURA MUNICIPAL}, Composto por: Projeto Básico + Projeto Executivo + Complementares + Memoriais + Planilhas Orçamentárias + Cronograma Financeiro + Croquis + Planilha BDE e Encargos Sociais, mais Serviços de: Acompanhamento, Fiscalização e Emissão de Boletins de Medição quando da Execução da Obra; Visando a INSTALAÇÃO de HIDRANTES + MANGOTINHOS + SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO e demais que se fizerem necessários	2.650,00	2.650,00
4	1,00	Gbl	Elaboração Projeto Técnico-{INCENDIO}-{GINÁSIO ALTO ALEGRE }, Composto por: Projeto Básico + Projeto Executivo + Complementares + Memoriais + Planilhas Orçamentárias + Cronograma Financeiro + Croquis + Planilha BDE e Encargos Sociais, mais Serviços de: Acompanhamento, Fiscalização e Emissão de Boletins de Medição quando da Execução da Obra; Visando a INSTALAÇÃO de HIDRANTES + MANGOTINHOS + SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO e demais que se fizerem necessários	2.650,00	2.650,00
5	1,00	Gbl	Elaboração Projeto Técnico-{INCENDIO}-{ESCOLA DE ALTO ALEGRE}, Composto por: Projeto Básico + Projeto Executivo + Complementares + Memoriais + Planilhas Orçamentárias + Cronograma Financeiro + Croquis + Planilha BDE e Encargos Sociais, mais Serviços de: Acompanhamento, Fiscalização e Emissão de Boletins de Medição quando da Execução da Obra; Visando a INSTALAÇÃO de HIDRANTES + MANGOTINHOS + SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO e demais que se fizerem necessários	1.100,00	1.100,00



6	1,00	Gbl	Elaboração Projeto Técnico-{INCENDIO}-{POSTO SAÚDE / CEO / POSTÃO}, Composto por: Projeto Básico + Projeto Executivo + Complementares + Memoriais + Planilhas Orçamentárias + Cronograma Financeiro + Croquis + Planilha BDE e Encargos Sociais, mais Serviços de: Acompanhamento, Fiscalização e Emissão de Boletins de Medição quando da Execução da Obra; Visando a INSTALAÇÃO de HIDRANTES + MANGOTINHOS + SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO e demais que se fizerem necessários	3.640,00	3.640,00	
					Total	16.300,00

\$\$\$- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:

- LARA SPRENDOR FLORES, CAU-RS-: A124773-5 – Valor Global R\$: 17.650,00
- LUAN PAULO C. SPRENDOR – CREA-RS: 237263 - Valor Global R\$: 17.200,00
- C.C.E.E. MATER. ELETRICOS – 13226864/0001-78 – Valor Global R\$: 17.070,00

> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 103 / 2019

Dispensa de Licitação - Nr. 29 / 2019

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 22 DE MAIO DE 2019

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877